

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

## **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**PARECER N° 020/2023  
AO PROJETO DE LEI N° 016/2023  
DO PODER EXECUTIVO:**

**“CRIA CARGOS PÚBLICOS, ALTERA A  
LEI N° 682, DE 15 DE DEZEMBRO DE  
2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

### **I – RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 016/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2023.

### **II – VOTO**

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Executivo municipal, tem por objetivo alterar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Jaguaré/ES, de que trata a Lei Municipal nº 682, de 15 de dezembro de 2006, com a criação dos cargos de Monitor de Transporte Escolar, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Servente, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos e Motoristas.

Atualmente esses cargos são desempenhados por empresa terceirizada, ocasionando um elevado custo para a Secretaria Municipal de Educação (SEME), já que essa paga tanto pelo salário do terceirizado quanto pela administração da empresa que realiza a contratação, representando a reintegração desses cargos uma economia significativa para a SEME, uma vez que a Administração Pública passará a ser responsável diretamente pelos servidores que desempenham essas funções.

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Ademais, o executivo tem competência de criar cargos através de lei, assim como propõe, razão que o projeto é constitucional e legal, e apresenta técnica legislativa, razão que o voto é favorável pela tramitação e votação em plenário.

É como Voto.

Sendo assim, Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 18 dias do mês de abril de 2023.

  
**ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA**  
Vereador Relator

  
**VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA**

Acompanho o voto do Relator.

**JEAN FÁBIO COSTALONGA**  
Vereador Presidente

**VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR**

Acompanho o voto do Relator.

  
**JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR**  
Vereador Membro

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**

Estado do Espírito Santo  
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

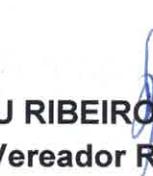
## **DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 18 dias do mês de abril do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 016/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 18 dias do mês de abril de 2023.



**JEAN FÁBIO COSTALONGA**  
Vereador Presidente



**ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA**  
Vereador Relator



**JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR**  
Vereador Membro